



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/2022;

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.004.0969-5 E DA PORTARIA Nº 01181116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que o Processo nº 2016.004.0969-5, que tem por objeto a apuração de falta grave do servidor Geraldo Candido Marinho Junior, está eivado de nulidades, conforme apurou o parecer nº 21, datado de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as intervenções públicas em patrimônio particular devem ser usadas apenas em questões imprescindíveis, sempre visando a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por critérios de conveniência e oportunidade; bem como de decreta a nulidade, quando eivados de vícios que os tornem ilegítimos, porque deles não se originam direitos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a nulidade absoluta do processo administrativo nº **2016.004.0969-5**, e especialmente da Portaria nº 01181116/2016, datada de 18 de novembro de 2016, ante a constatação de vários vícios e nulidades no mesmo.

Art. 2º. Fica restabelecido o vínculo funcional efetivo do servidor Geraldo Candido Marinho Junior, nos termos da Portaria de Nomeação nº 100161, de 1 de outubro de 2003

